



Recebido em 20/09/21
Horário 14:40h

Joana D'Arcy Dias
Secretaria da Câmara Municipal

**PROJETO DE LEI N.º 045/2021
DE 03 DE SETEMBRO DE 2021**

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2021."

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, **Wander Wilson Chaves**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - De acordo com a Lei Municipal nº 5.353/2020, de 28 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na DR 100, no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.301.1001.0.200.335043-253 SEMINC	Subvenções Sociais/Apoio às Entidades Assistenciais de Saúde	100	600.000,00
		Total (DR 100):	600.000,00

Artigo 2º - Conforme previsto no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos para abertura do referido crédito suplementar, disposto no Artigo 1º, serão oriundos da tendência de excesso de arrecadação da Destinação de Recursos (DR) 100, no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 03 de setembro de 2021.

Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal

Luiz Antônio Magalhães
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Elaborado por:

Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI N.º 045/2021
DE 03 DE SETEMBRO DE 2021**

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2021”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo obter a autorização desta honrada Casa das Leis, para que o Poder Executivo possa efetuar a **abertura de Crédito Suplementar a Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 5.353/2020, de 28 de dezembro de 2020), referente ao Exercício Financeiro de 2021.**

Primeiramente, é importante ressaltar que a referida abertura de crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2021 é única e exclusivamente para que o Município possa repassar recursos financeiros para a Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social para manutenção da Maternidade Municipal.

Diante dos fatos, faz-se necessária apurar a tendência de excesso de arrecadação da Destinação de Recursos (DR) 100, no valor estimado de R\$ 10.992.537,33 (dez milhões, novecentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais, trinta e três centavos), conforme Quadro abaixo.

Apuração da Tendência de Excesso de Arrecadação Destinação de Recursos (DR) 100 – Recursos Livre	
1. Receita prevista no exercício de 2021	R\$ 45.862350,39
2. Receita efetivamente arrecadada até 31/08/2021	R\$ 37.903.258,48
3. Déficit apurado até 31/08/2021 (2 – 1)	-R\$ 7.959.091,91
4. Créditos Abertos por Excesso de Arrecadação até 31/08/2021	R\$ 0,00
5. Saldo para abertura de créditos por Excesso de arrecadação até 31/08/2021	-R\$ 7.959.091,91
6. Receita prevista para arrecadar no período de 01/09/2020 a 31/12/2021	R\$ 18.951.629,24
7. Tendência de Excesso de arrecadação apurado em 31/08/2021 (5+6)	R\$ 10.992.537,33
8. Abertura de Créditos por Excesso de Arrecadação (Artigo 2º)	R\$ 600.000,00
9. Saldo Final da Tendência de Excesso de arrecadação (7-8-9)	R\$ 10.392.537,33



Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 03 de setembro de 2021.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Magalhães
Secretário Municipal Administração, Recursos Humanos e Finanças


Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno